



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de outubro de 2014 * n° 1445 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 8.304, de 03 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093991/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

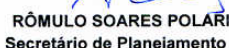
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	
	R\$
14.422.5466 - 4076 - Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	81.000,00
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:	
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	
	R\$
14.091.5548 - 4318 - Criação de Planejamento Orçamentário para o Consumidor Sair da Situação de Superenvolvimento	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
14.422.5470 - 4222 - Unidades Descentralizadas no Atendimento aos Consumidores	
3.3.90.32 - 20 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
14.422.5471 - 4223 - Formação de Educandos	
3.3.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
TOTAL	81.000,00

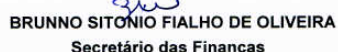
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto N° 8.319, de 19 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100496/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.870.000,00** (um milhão e oitocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	R\$
08.241.5157 - 2718 - Apoio Socioassistencial à Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	100.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	600.000,00
08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	400.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
08.244.5541 - 4298 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	170.000,00
28.845.5157 - 7059 - Despesa com Contribuição, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	100.000,00
28.845.5164 - 7061 - Despesas com Contribuições, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	100.000,00
TOTAL	1.870.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	R\$
08.243.5164 - 4124 - Implantação e Manutenção do CREAMS	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	190.000,00
08.301.5560 - 4370 - Implantação e Manutenção dos CRAS	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
TOTAL	1.870.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.321, de 24 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101776/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
	R\$
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	5.000.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>2.200.000,00</u>
TOTAL	7.200.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
	R\$
15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena e da Praça da Independência	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00

08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social	
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	<u>5.000.000,00</u>
SUBTOTAL	5.200.000,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.101 - Gabinete do Secretário	
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	360.000,00
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
17.512.5100 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
17.512.5107 - 1060 - Sistema de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	195.000,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	280.000,00
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhorias das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>
SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL GERAL	7.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
 Secretário das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá
 Vice-Prefeito - Nonato Bandeira
 Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
 Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Decreto Nº 8.322, de 24 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101340/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.060.769,49** (um milhão, sessenta mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	23.000,00
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	320.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	370.000,00
09.272.5280 - 2.988 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.000,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
13.392.5270 - 2.439 - Ações de Fomento à Música	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
13.392.5271 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.769,49
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.000,00
TOTAL	1.060.769,49

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
04.122.5001 - 2.655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.999,00
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	999,00
09.271.5282 - 2.344 - Contribuições e Encargos Previdenciários de Terceiros	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	999,00
13.391.5269 - 2.468 - Manutenção de Atividades no Casarão 34	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
13.392.5269 - 2.434 - Arte e Cultura na Educação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.615,31
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	28.000,00
13.392.5269 - 2.447 - Ações de Fomento e Manutenção da Orquestra de Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
13.392.5269 - 2.451 - Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Demais Agentes Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.897,56
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279,00
13.392.5270 - 2.436 - Ações de Fomento ao Audiovisual	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.999,00
13.392.5270 - 2.438 - Ações de Fomento à Literatura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
13.392.5270 - 2.439 - Ações de Fomento à Música	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
13.392.5270 - 2.440 - Ações de Fomento à Cultura Popular	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
13.392.5270 - 2.456 - Ações de Fomento às Artes Visuais	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.392.5270 - 2.469 - Ações de Fomento as Artes Cênicas	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.999,00
13.392.5271 - 2.442 - Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
13.392.5274 - 2.449 - Ações de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.802,40
13.392.5274 - 2.450 - Ações de Fomento e Difusão do São João	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	23.499,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,22
13.392.5274 - 2.452 - Festas das Neves	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	213.699,00
13.392.5274 - 2.453 - Salão Municipal de Artes Plásticas-SAMAP	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
13.392.5473 - 2.457 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
13.392.5474 - 2.443 - Investimentos na Cultura à Conta de Convênios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
TOTAL	1.060.769,49


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.323, de 24 de setembro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101647/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental		
	R\$	
18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		340.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente		
12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas		
	R\$	
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação-UCS e Parques		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		140.000,00
12.104 - Diretoria de Controle Ambiental		
18.541.5294 - 2539 - Diagnóstico e Tratamento Fitossanitário de Árvores Urbanas		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
18.542.5294 - 1493 - Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		40.000,00
TOTAL		340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de setembro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.330, de 01 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 104687/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.331.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
	R\$	
10.124.5414 - 2873 - Regulação e Auditoria-Manter e Implementar as Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco		
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica-Prevenção e Controle de Doenças		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		35.000,00
3.3.90.18 - 25 - Auxílios Financeiros a Estudantes		33.000,00
3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		35.000,00
TOTAL		1.331.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
	R\$	
10.124.5414 - 2873 - Regulação e Auditoria-Manter e Implementar as Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar e Manter as Ações de Saúde no Município de João Pessoa		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		1.003.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
10.304.5397 - 2792 - Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco		
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações		1.000,00
TOTAL		1.331.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de outubro de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.331, de 03 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105309/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos

	R\$
08.122.5001 - 2920 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.106 - Centro de Treinamento

	R\$
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de outubro de 2014



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.332, de 03 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105358/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 783.008,91 (setecentos e oitenta e três mil, oito reais e noventa e um centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

	R\$
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783.008,91

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal

01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

	R\$
01.031.5281 - 2594 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	299.999,99
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	483.008,92
TOTAL	783.008,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de outubro de 2014



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

SEAD

PORTARIA nº. 552

Em, 07 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

RESOLVE: Designar a Servidora do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal Maria do Rosário Soares da Costa, matrícula nº. 12.843-1 para substituir temporariamente a Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar – COPAD, enquanto durar o afastamento daquela para tratamento de saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PROGEM

RESOLUÇÃO Nº 003/2014 – FUNDERM

FIXA OS CRITÉRIOS PARA RATEIO DE RECURSOS DE HONORÁRIOS PREVISTOS NO ART. 7º, II, §1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 11.995/2010.

O **COMITÊ GESTOR do FUNDERM**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, V, da Lei n.º 11.995, de 10 de novembro de 2010, com base no art. 4º, II, do Regimento Interno do Comitê Gestor do FUNDERM,

RESOLVE

Fixar os critérios de rateio de honorários da parcela dos recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM, previstos no art. 7º, II da Lei nº 11.995, de 10 de novembro de 2010, e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam regulamentados os critérios de rateio de honorários dos recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - FUNDERM, previsto no art. 7º, II da Lei nº 11.995, de 10 de novembro de 2010, que instituiu o Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM.

Art. 2º O rateio dos recursos do FUNDERM, previsto no art. 7º, II da Lei nº 11.995, de 10 de novembro de 2010, será efetuado mensalmente, à título de parcela remuneratória de honorários, exclusivamente entre o Procurador Geral do Município, o Procurador Geral Adjunto, o Corregedor, o Chefe de Gabinete, os Procuradores Municipais, os Assessores Especiais, os Assistentes de Procurador, os advogados e assessores jurídicos do quadro efetivo, em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

Art. 3º Somente poderão participar do rateio mensal de honorários da parcela prevista recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa - FUNDERM aqueles que se encontrem no efetivo exercício de suas atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

§1º Os procuradores municipais não participarão do rateio, quando se encontrarem nas seguintes situações:

- a) durante o período de fruição de licença sem vencimentos;
- b) durante o período de afastamento para o exercício de mandato eletivo ou representação de entidade associativa ou de classe;
- c) durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão, afastamento ou disponibilidade;
- d) aqueles afastados por período superior a 15 (quinze) dias, exceto se houver deliberação prévia em contrário do Comitê Gestor;
- e) aqueles que se encontrem na inatividade nos termos do art. 40 da Constituição Federal.

§2º As pessoas previstas no art. 2º desta Resolução, quando colocadas à disposição para o exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, em outro órgão da administração direta ou indireta do Município de João Pessoa, perderão o direito ao rateio dos recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM, de acordo com o §2º do artigo 7º da Lei nº 11.995/2010.

§3º. Também perderão o direito ao rateio dos recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM os advogados e assessores jurídicos do quadro efetivo inativos, bem como qualquer das pessoas arroladas no art. 2º desta Resolução quando cedidos ou em exercício em outros órgãos da administração direta e indireta do Município de João Pessoa.

Art. 4º - O rateio previsto no art. 7º, II da Lei nº 11.995/2010 obedecerá às seguintes distribuições:

I – **trinta por cento (30%)** do valor total será distribuído, após avaliação do Comitê Gestor do FUNDERM, igualmente, entre o Chefe de Gabinete, os Assessores Especiais, os Assistentes de Procurador, os advogados e assessores jurídicos do quadro efetivo, de acordo com o grau de responsabilidade dos respectivos cargos ocupados e somente dentre aqueles que apresentem média de grau de eficiência, zelo e assiduidade, igual ou superior ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), que devem ser auferidas pelo cumprimento das metas de desempenho individual, atestados pelos chefes das procuradorias a que estejam subordinados, e, no caso de avaliação dos chefes das procuradorias, pelo próprio Procurador Geral do Município ou Adjunto, de acordo com o anexo I desta Resolução.

II – **setenta por cento (70%)** do valor total será distribuído, exclusivamente, dentre os Procuradores Municipais de carreira, o Procurador Geral do Município e o Procurador Geral-Adjunto, de forma igualitária, fazendo jus ao benefício a partir do momento em que entrarem em efetivo exercício do cargo, e somente dentre aqueles que apresentem média de grau de zelo, eficiência e responsabilidade, igual ou superior, a 75% (setenta e cinco por cento), que devem ser auferidas pelo cumprimento das metas de desempenho individual, atestados pelos chefes das procuradorias a que estejam subordinados, e, no caso de avaliação dos chefes das procuradorias, pelo próprio Procurador Geral do Município ou Adjunto, de acordo com o anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. As pessoas indicadas no art. 2º desta Resolução que não que apresentem média, igual ou superior, a 75% (setenta e cinco por cento), de zelo, eficiência e responsabilidade auferida pelo cumprimento das metas de desempenho individual, conforme tabelas estabelecidas no anexo I desta Resolução, serão excluídas do rateio de honorários no mês de referência, devendo a parcela correspondente ser reincorporada ao valor total a ser rateado, sendo redistribuída na forma dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 5º - Os honorários advocatícios rateados serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções dos seus beneficiários, obedecido ao teto constitucional previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º - Na hipótese de quaisquer dos beneficiários perceberem o teto mensal estabelecido no artigo anterior, o saldo remanescente somar-se-á ao valor apurado no mês seguinte, para fins de rateio, na respectiva classe de distribuição, nos termos dos incisos I e II do art. 4º desta Resolução.

Art. 7º - Os valores a serem rateados serão apurados no primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência, conforme o saldo financeiro existente na conta do FUNDERM, considerando todos os valores depositados durante o mês de referência, após destacada parcela própria do FUNDERM, prevista no inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 11.995/2010, a qual comporá recursos a serem utilizados na forma do art. 2º da Lei Municipal n.º 11.995/2010.

Parágrafo Único: Sempre que possível o rateio dos honorários será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

Art. 8º - O pagamento dos honorários, considerando o disposto no art. 4º desta Resolução, será feito segundo tabela elaborada pela tesouraria da Procuradoria Geral do Município, conforme as avaliações de cumprimento de metas de desempenho individual, entre aqueles que tenham grau de eficiência, zelo e responsabilidade superior a 75% (setenta e cinco por cento), após prévia aprovação do Procurador Geral do Município.

Parágrafo Único: Os membros do FUNDERM terão acesso à tabela elaborada, antes da realização do pagamento, podendo questionar quaisquer dos seus pontos em reunião extraordinária do Comitê Gestor, ocasião em que o pagamento será suspenso até deliberação dos membros do Comitê Gestor do FUNDERM.

Art. 9º – O Procurador Geral do Município e a Diretoria de Administração e Finanças encaminharão os procedimentos dos pagamentos realizados para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, após aprovação do Comitê Gestor do FUNDERM, nos termos do art. 70 da Constituição Federal.


Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor em 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 09 de outubro de 2014.


ADELMAR AZEVEDO REGIS
 Procurador Geral do Município de João Pessoa
 Membro do Comitê Gestor do FUNDERM


ALEX MAIA DUARTE FILHO
 Procurador do Município de João Pessoa
 Membro do Comitê Gestor do FUNDERM


THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO
 Procurador do Município de João Pessoa
 Membro do Comitê Gestor do FUNDERM


ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
 Assessor Especial
 Membro do Comitê Gestor do FUNDERM

AValiação DO DESEMPENHO INDIVIDUAL

FUNCIONÁRIO AVALIADO: _____

CARGO OCUPADO PELO AVALIADO: _____

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: _____

AVALIADOR: _____

CARGO OCUPADO PELO AVALIADOR: _____

I - Produtividade e qualidade técnica do trabalho (PESO 25%):

RESULTADO	NÍVEL	DESCRIÇÃO NÍVEL	DO	%	DEFINIÇÃO
	AB	Abaixo da Expectativa		25	Fator apresentado abaixo da expectativa
	AP	Atende Parcialmente às Expectativas		50	Fator sendo aprimorado, soluciona atividades mais simples
	AQ	Atende totalmente Expectativas	Quase às	75	Fator aprimorado, soluciona quase todas as atividades
	AE	Atende às Expectativas		100	Fator sendo aplicado, realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecido

II - Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo que ocupa (PESO 25%):

RESULTADO	NÍVEL	DESCRIÇÃO NÍVEL	DO	%	DEFINIÇÃO
	AB	Abaixo da Expectativa		25	Fator apresentado abaixo da expectativa
	AP	Atende Parcialmente às Expectativas		50	Fator sendo aprimorado, soluciona atividades mais simples
	AQ	Atende totalmente Expectativas	Quase às	75	Fator aprimorado, soluciona quase todas as atividades
	AE	Atende às Expectativas		100	Fator sendo aplicado, realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecido

III - Trabalho em equipe (PESO 25%):

RESULTADO	NÍVEL	DESCRIÇÃO NÍVEL	DO	%	DEFINIÇÃO
	AB	Abaixo da Expectativa		25	Fator apresentado abaixo da expectativa
	AP	Atende Parcialmente às Expectativas		50	Fator sendo aprimorado, soluciona atividades mais simples
	AQ	Atende totalmente Expectativas	Quase às	75	Fator aprimorado, soluciona quase todas as atividades
	AE	Atende às Expectativas		100	Fator sendo aplicado, realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecido

IV - Comprometimento com o trabalho, frequência e pontualidade (PESO 25%):

RESULTADO	NÍVEL	DESCRIÇÃO NÍVEL	DO	%	DEFINIÇÃO
	AB	Abaixo da Expectativa		25	Fator apresentado abaixo da expectativa
	AP	Atende Parcialmente às Expectativas		50	Fator sendo aprimorado, soluciona atividades mais simples
	AQ	Atende totalmente Expectativas	Quase às	75	Fator aprimorado, soluciona quase todas as atividades
	AE	Atende às Expectativas		100	Fator sendo aplicado, realiza atividades dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecido

MÉDIA DO AVALIADO: _____

DATA DA AVALIAÇÃO: _____

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

SEREM

PORTARIA Nº.035/SEREM

João Pessoa, 9 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº. 48, de 26 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a ocorrência da greve bancária no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 17 do mês em curso, o prazo de todos os títulos **vencidos** no período acima citado, e **ainda não pagos**, referentes aos tributos e demais receitas devidas ao Município de João Pessoa, que poderão ser pagos com os valores totalizados, especificados no campo "valor cobrado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

PROCON

MEMORANDO CIRCULAR Nº 89/2014/GAB/PROCON-JP

Ref.: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS.

CONSIDERANDO o restabelecimento do SINDEC e o retorno pleno às atividades de natureza processual da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – JP, o Secretário Geral no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** que:

1º. Os prazos processuais de todos os processos administrativos que tramitam nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JP voltam a fluir normalmente, a partir da publicação do presente expediente, cessando os efeitos do Memo Circular nº 84/2014/GAB/PROCON-JP.

2º - Dê-se ampla publicação de seus termos aos diversos setores da repartição, afixando-se uma cópia na porta do setor de atendimento a consumidores, fiscalização e cartório.

João Pessoa – PB, 07 de Outubro de 2014



HELTON RÊNE
Secretário Geral do PROCON/JP

SEDES

EDITAL Nº 02/2014 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA-PB

O Conselho Municipal de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Edital nº02/2014/CMAS-PB para seleção de Entidades e Organização de Assistência Social, programas, projetos e serviços da proteção social de Alta Complexidade, com recursos oriundos do FMAS-JP/PB.

1) DO RESULTADO

ENTIDADES	RESULTADO
LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA	INDEFERIDO
INSTITUIÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR	INDEFERIDO
FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA	DEFERIDO
VILA VICENTINA JULIA FREIRE	INDEFERIDO
ALDEIAS INFANTIS SOS	DEFERIDO

João Pessoa-PB, 10 de outubro de 2014.



LUZINETE DOS SANTOS SILVA
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS
VICE-PRESIDENTE DO CMAS – JP
Gestão 2013/2015
Luzinete dos Santos Silva
Vice - Presidenta do CMAS-JP

EMLUR

PORTARIA Nº 078/14

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições, e visando o cumprimento do disposto no Artigo 73 da Lei nº 8.666/93, resolve,

CRIAR COMISSÃO integrada pelos servidores **RICARDO JOSÉ VIEIRA**, Matrícula 52.174-4, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LINS**, Matrícula 52.164-7 e **WELLINGTON CLÁUDIO GOMES**, Matrícula 52.105-1, para, sob a presidência do primeiro,

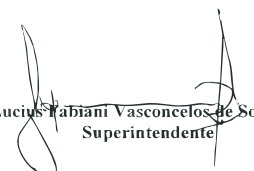
Analisar, atestar e receber todo e qualquer material adquirido pela EMLUR, como também serviços e equipamentos executados e/ou locados pela Autarquia e, ainda, propor as penalidades previstas na forma da Lei, para os fornecedores que não obedecerem às regras do Contrato, podendo, para tanto, requisitar pareceres técnicos, quando for o caso.

Revogam-se as disposições contidas na Portaria 139/2013

Os efeitos Administrativos desta Portaria retroagem a 30 de Agosto de 2014.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 30 de Setembro de 2014.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 079/2014

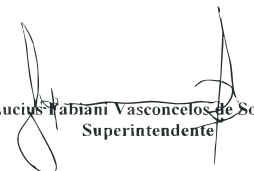
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, ISABELA CAVALCANTI DE LIMA GONDIM, Matrícula 52.033-1, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Outubro de 2014.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 080/2014


O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR, ISABELA CAVALCANTI DE LIMA GONDIM, Matrícula 52.033-1, para exercer, em Comissão, o Cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Outubro de 2014.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 081/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR, JOSEMAR JEFTER DIAS PAREDES, para exercer, em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Outubro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Outubro de 2014.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 368/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1191/2014-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, à **PATRICIA FERNANDES LACERDA**, matrícula nº 95.202-8, viúva do ex-servidor, **WILSON LACERDA DA COSTA**, matrícula nº 08.260-1, Aposentado, falecido em 24 de setembro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 369/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 835/2014- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARILOURDES DE FRANÇA ANDRADE**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 09.769-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 370/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1006/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **LUZINETE SUASSUNA LAURINDO**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.01.07, matrícula nº **04.003-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 371/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1094/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **EVERALDO JOSÉ DE MELO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.01.05, matrícula nº **08.784-0**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 372/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **356/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA MARGARETH DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **11.161-9**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreação.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 373/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **858/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **VERONEIDE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **14.279-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 374/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1044/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ RIBEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.04, matrícula nº **08.203-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 375/2014

Em, 10 de outubro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1068/2014- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **IÊDA DE SOUSA FREIRE**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.05.01, matrícula nº **17.858-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

Portaria nº 31 /2014, de 06 de outubro de 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 006/2014 PARA REALIZAÇÃO DO XV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marcos Aurélio do Nascimento Silva, matrícula 16.519-1, Natália Valadares Gusmão, matrícula 921-1, Geórgia Jales Maia Medeiros, matrícula 884-2 para constituírem Comissão de Análise Documental referente ao Edital de Concurso Público nº. 006/2014 para seleção de propostas para realização do XV SAMAP, com a incumbência realizar análise de toda a documentação entregue pelos inscritos ao referido Edital, procedendo com a habilitação dos grupos para análise de mérito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa, 06 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-090/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 03/2014, referente ao Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº. 02/2014, da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Pará.

Objeto: Locação de veículos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.

Processo nº.: 2014/064557 (SEDES).

Signatários: Sra. Marta Geruza Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José João Alberto Almeida do Nascimento, pela firma Parvi Locadora Ltda.

Recursos Financeiros:

-14.302.08.242.5154.2721 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.302.08.243.5164.4025 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.302.08.243.5164.4124 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.302.08.244.5422.2937 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.302.08.244.5541.4298 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.302.08.301.5560.4370 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-27.

Valor Unitário Mensal: Item 01 – R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais).

Valor Total Mensal: R\$ 18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, 03 de outubro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 555/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO EITA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 09 de setembro de 2014, das 19h00, no XL Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal – Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima – João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 556/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA – NATHALIE DE LIMA.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 06 de setembro de 2014, das 14h00 às 16:00h, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 557/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO CHORO representado por JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 06 de setembro de 2014, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 558/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: RICARDO DE BRITO RODRIGUES - RICARDO BRITO.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 13 de setembro de 2014, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 559/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: MEIRE LIMA representada por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA ME – CNPJ: 15.598.459/0001-06.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 13 de setembro de 2014, das 14h00 às 16h00, Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 560/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: RINALDO VITURINO representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA ME – CNPJ: 15.598.459/0001-06.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 27 de setembro de 2014, das 11h30 às 14h00 – Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 561/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por WAGNER MESQUITA ANTUNES.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **20 de setembro de 2014** – Praça Rio Branco Centro – das 14h30 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 562/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **27 de setembro de 2014** – Praça Rio Branco Centro – das 14h30 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.
VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 João Pessoa, 07 de outubro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014

Processo Licitatório nº 02.174/2013 Pregão Presencial nº 10.016/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PERFURADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.016/2014, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014

EMPRESA: VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 68.996.560/0001-81

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
			PERFURADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO Características mínimas: perfurador ortopédico de uso médico-hospitalar completamente vedado para procedimentos cirúrgicos ortopédicos/traumatológicos, que permita perfurar o osso e outros tecidos; implantar fios, pinos, parafusos e outros dispositivos de fixação. A peça de mão deverá ser resistente a esterilização por vapor saturado (autoclavável), provido de gatilho com controle progressivo da velocidade, com cabo tipo pistola para possibilitar a perfuração de ossos e outros tecidos de médio e grande porte, o sistema de acionamento da velocidade deverá permitir as seguintes condições: girar no sentido horário e anti-horário; o equipamento deverá possibilitar a utilização de passa-fios e passa-pinos, com passa fio (adaptador/conector) para implantação de fios cirúrgicos, mandril para uso com brocas e fios com chave para aperto. Alimentação do equipamento deverá ser através de bateria recarregável. Deve acompanhar o equipamento: maleta para acondicionamento, 02 brocas de 3,5 mm de diâmetro com comprimento padrão, 02 brocas de 4,5 mm de diâmetro com comprimento padrão, 02 baterias recarregáveis compatíveis com o equipamento, carregador para baterias com alimentação em 220 volts / 60 hertz e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTARES: Garantia: 12 meses a contar da data de instalação; Prazo de entrega de no máximo 30 dias a partir da assinatura do contrato, para produtos nacionais e de no máximo 45 dias para produtos que necessitem importação; Deverá possuir assistência técnica na região metropolitana de João Pessoa. Na entrega o equipamento deverá vir acompanhado do manual de operação em português, e com certificado de calibração com prazo máximo de validade; Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante; Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante da licitação e	DRILLER/ PWD 10 TR POWER DRIVE	37.400,00	299.200,00
01	08	UND				

			do fabricante / importador; Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação e do fabricante/importador; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA ou cópia legível e indicada da publicação no Diário Oficial da União; Certificado de Registro Produtos emitido pela ANVISA ou cópia legível e indicada da publicação no Diário Oficial da União; Declaração do fabricante / importador ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de Assistência Técnica; Treinamento de operação para os profissionais usuários;			
--	--	--	---	--	--	--

João Pessoa, 18 de Setembro de 2014.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179 À 180/2014

Processo Licitatório nº 11.227/2014 Pregão Presencial nº 10.159/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS CITOLÓGICOS, FIXADORES, BATA DESCARTÁVEL E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.159/2014, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2014

Empresa: KOLPLAST CI LTDA / CNPJ: 59.231.530/0005-17

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	10.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU , que contenha: 1 Espelho ginecológico descartável - Tamanho Virgem, 1 escova cervical; 1 espátula de Ayres em madeira; 1 luva; 1 estojo porta-lâmina; de microscopia, com uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 pinça modelo Cherron; 3 "bolas" de algodão; 3 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm; embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST	3,00	30.000,00
02	30.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU que contenha: 1 Espelho ginecológico descartável - Tamanho P, 1 escova cervical; 1 espátula de Ayres em madeira; 1 luva; 1 estojo porta-lâmina; 1 lâmina de microscopia; com uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 pinça modelo Cherron; 3 "bolas" de algodão; 3 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm; embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST	2,38	71.400,00
03	30.000	KIT	KIT PARA PAPANICOLAU que contenha: 1 Espelho ginecológico descartável - Tamanho M, 1 escova cervical; 1 espátula de Ayres em madeira; 1 luva; 1 estojo porta-lâmina; 1 lâmina de microscopia, com uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 pinça modelo Cherron; 3 "bolas" de algodão; 3 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm; embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. Apresentação técnica: Estéril. Contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST	2,78	83.400,00
VALOR TOTAL RS						184.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2014

Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
04	600	UNID	FIXADOR CELULAR em spray 100 ml	KOLPLAST	5,68	3.408,00
05	4.000	ROLOS	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL em rolo 50 x 50 cm	FLEXPELL	4,62	18.480,00
06	70.000	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL , para pacientes, sem manga, confeccionado em TNT com costura e abertura para frente	HEALTH QUALITY	0,98	68.600,00
VALOR TOTAL RS						90.488,00

João Pessoa, 06 de Outubro de 2014.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188 e 189/2014

Processo Licitatório n° 03.259/2014

Pregão Presencial n° 10.076/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 10.076/2014, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/1993, do Decreto Federal n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2014

Empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA / CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
13	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Poliglactina 910 n° 0-0 , fio com 75 cm de comprimento, com agulha 4,0 cm, 1/2 cilíndrica, Ob/Gin/C. Geral, estéril (Caixa com 36 envelopes)	BIOLINE	144,00	3.456,00
14	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Poliglactina 910 n° 1-0 , fio com 75 cm de comprimento, com agulha 4,0 cm, 1/2 cilíndrica, Ob/Gin/C. Geral, estéril (Caixa com 36 envelopes)	BIOLINE	151,20	3.628,80
15	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Poliglactina 910 n° 2-0 , fio com 75 cm de comprimento, com agulha 3,5 ou 4,0 cm, 1/2 cilíndrica, Ob/Gin/C. Geral, estéril (Caixa com 36 envelopes)	BIOLINE	140,40	3.369,60
16	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Poliglactina 910 n° 3-0 , fio com 70 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, cilíndrica, gastrointestinal, estéril (Caixa com 36 envelopes)	BIOLINE	140,40	3.369,60
17	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Poliglactina 910 n° 4-0 , fio com 70 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, cilíndrica, gastrointestinal, estéril (Caixa com 36 envelopes)	BIOLINE	140,40	3.369,60
22	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de seda trançada preto n° 3-0 , com agulha 3,0 cm, 1 fio com 75 cm de comprimento, circular cilíndrica, estéril (caixa com 24 envelopes)	BIOLINE	32,40	777,60
26	36	Cx	FIO CIRÚRGICO de algodão + poliéster, azul, torcido, n° 2-0 , 1 fio de 15 x 45 cm de comprimento, sem agulha, estéril (Caixa com 24 envelopes)	BIOLINE	25,20	907,20
27	120	Cx	FIO CIRÚRGICO de seda trançada preto n° 3-0 , com agulha 3,0 cm, 1 fio com 75 cm de comprimento, circular cilíndrica, estéril (caixa com 24 envelopes)	BIOLINE	32,40	3.888,00
VALOR TOTAL RS						22.766,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2014

Empresa: PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	72	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut cromado 0-0 , com agulha 4 cm, 1/2 círculo, cilíndrica (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	4.374,00
02	600	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut cromado 1 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 4,0 cm, 1/2 circular, cilíndrica, robusta (F. Geral / Obst. / Gin.), estéril (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	36.450,00
03	600	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut cromado 2-0 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 3,5 cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	36.450,00
04	240	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut cromado 3-0 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	14.580,00
05	36	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut cromado 4-0 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	2.187,00
06	300	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut simples 1-0 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 4,0 cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (Cx com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	18.225,00
07	600	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut simples 2-0 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 3,5 cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (Cx com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,70	36.420,00
08	36	Cx	FIO CIRÚRGIC, cat gut simples 3-0 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (Cx com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	2.187,00
09	36	Cx	FIO CIRÚRGICO cat gut simples 4-0 , 1 fio com 70 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, 1/2 circular, cilíndrica (F. Geral), estéril (Cx com 24 envelopes)	TECNOFIO	60,75	2.187,00
10	600	Cx	FIO CIRÚRGICO de nylon preto monofilamentar n° 3-0 , 1 fio com 45 cm de comprimento, com agulha 3,5 ou 4,0 cm, 3/8, circular, cortante (F. pele), estéril (caixa com 24 envelopes)	PROCARE / LAMEDID	19,20	11.520,00
11	300	Cx	FIO CIRÚRGICO de nylon 4-0 , 1 fio com 75 cm de comprimento, com agulha 2,4 cm, 3/8 circular, cortante	PROCARE / LAMEDID	19,20	5.760,00
12	36	Cx	FIO CIRÚRGICO de nylon 5-0 , 1 fio com 75 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, 3/8 circular, cortante	PROCARE / LAMEDID	19,24	692,64
18	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Poliglactina 910 n° 5-0 , fio com 70 cm de comprimento, com agulha 2,0 cm, cilíndrica, gastrointestinal, estéril (Caixa com 36 envelopes)	POINT SUTURE	183,50	4.404,00
19	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Polipropileno azul, monofilamentar n° 1-0 , 1 fio com 75 cm de comprimento, com agulha 3,5 cm, 1/2 circular, cilíndrica, robusta (F. geral/ obst.gin.), estéril (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	34,00	816,00
20	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Polipropileno azul, monofilamentar n° 2 , 1 fio com 75 cm de comprimento, com agulha 3,5 cm, 1/2 circular, cilíndrica, robusta (F. geral/ obst.gin.), estéril (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	34,00	816,00
21	24	Cx	FIO CIRÚRGICO Polipropileno azul, monofilamentar n° 3-0 , fio com 45 cm de comprimento, com agulha 2,4 cm, 1/2 circular, cilíndrica, estéril (caixa com 24 envelopes)	TECNOFIO	34,00	816,00

23	24	Cx	FIO CIRÚRGICO, de Polydioxanone II n° 5-0 , com 2 agulhas 1,3cm, 3/8 cilíndrica, fio monofilamentar violeta com 75cm de comprimento (caixa com 24 envelopes).	POINT SUTURE	420,00	10.080,00
24	24	Cx	FIO CIRÚRGICO, de Polydioxanone II n° 6-0 , com 2 agulhas 1,3cm, 3/8 cilíndrica, fio monofilamentar violeta com 75cm de comprimento (caixa com 24 envelopes).	POINT SUTURE	719,99	17.279,76
25	24	Cx	FIO CIRÚRGICO de Poliglecaprone 25 n° 5-0 , com agulha 2,0cm, 3/8 cortante, fio monofilamentar incolor, com 45cm de comprimento (caixa com 24 envelopes).	POINT SUTURE	97,00	2.328,00
VALOR TOTAL RS						207.572,40

João Pessoa, 09 de Outubro de 2014.


MÔNICA RODRIGUES ALVES
 Secretária de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-079/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos n° 2014/018604/SEPPM, 2014/078426/SEDURB, 2014/033953/SETRANSP, 2014/037571/SECITEC e 2014/083167 da SEJER, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE TENDA, MESA, CADEIRA, TABLADO, DISCIPLINADORES, E ARQUIBANCADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPPM, SEDURB, SECITEC, SETRANSP E SEJER. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: YTA FEST LOCAÇÕES LTDA - CNPJ n° 02.307.605/0001-55, nos itens 09 (R\$ 28.000,00), e 10 (R\$ 33.530,00), perfazendo o valor total de R\$ 61.530,00 (sessenta e um mil quinhentos trinta reais); HWJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 04.203.988/0001-47, nos itens 02 (R\$ 44.500,00), 03 (R\$ 52.700,00), 05 (R\$ 1.680,00), 06 (R\$ 4.680,00) e 08 (R\$ 78.625,00), perfazendo o valor total de R\$ 182.185,00 (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais); GILSANDRA MOURA SOARES - CNPJ n° 10.331.873/0001-30, nos itens 01 (R\$ 980,00), 04 (R\$ 9.000,00), 07 (R\$ 4.700,00), 11 (3.600,00), 12 (R\$ 2.400,00), 13 (R\$ 20.000,00) e 14 (R\$ 35.000,00), perfazendo o valor total de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), e perfazendo um valor global de R\$ 319.395,00 (trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-080/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo n° 2014/062199 da SEDES, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GAS COM GLP 45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: SOS GAS LTDA - CNPJ n° 09.266.128/0001-76, no item 01, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-081/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo n° 2014/005215 da SEPM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO COMO HOME OFFICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 02.323.033/0001-06, no item 01 com o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-082/2014

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos n° 2014/041136 da SEFIN; 2014/047603 da SEREM; 2014/024881 da SEMUSB; 2014/039488 do GAPRE; e 2014/073853 da DIALM/SEAD, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN, SEREM, SEMUSB, GAPRE E SEAD, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ n° 07.227.808/0001-55, nos itens: 02 (R\$ 3,12), e 03 (R\$ 1,73), com o valor total de R\$ 9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais); UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n° 17.318.988/0001-34, nos itens: 01 (R\$ 1,75), 04 (R\$ 3,00), 05 (R\$ 2,00), 06 (R\$ 2,00), 07 (R\$ 2,00), 08 (R\$ 2,00) e 09 (R\$ 2,00), com o valor total de R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração